



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CONSELHO DA MAGISTRATURA

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (2º VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA), REALIZOU-SE NO DIA 14 (CARTOZE) DE MARÇO DE 2019, ÀS 09H23, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NA SALA DES. SANTOS PEREIRA, LOCALIZADA NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES JONES FIGUEIREDO ALVES (DECANO), ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO (SUBSTITUTO DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE) E FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), QUE SE ENCONTRAM EM VIAGEM INSTITUCIONAL; E CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (1º VICE-PRESIDENTE).

EXPEDIENTE

ASSUNTO: DIVERSOS

17-) **Portaria nº 006/2019**, de 08 de março de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Lauro Pedro dos Santos Neto**, Juiz de Direito – Diretor do Foro da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **SUSPENDE** o expediente no âmbito do Fórum da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, ficando suspensos também os prazos processuais, no dia 08/03/2019, considerando que nesta data, por volta das 12h40m, houve interrupção do fornecimento de energia da região do Fórum Desembargador Henrique Capitulino, provocando a paralisação no fornecimento de energia no referido fórum, com previsão de retorno, segundo a CELPE, pelas 19h28. **“Decidiu o Conselho, à**

unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

19-) OFÍCIO - 0362374 – CABO DE SANTO AGOSTINHO – DIRETORIA DO FORO, de 12 de março de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Roberto Jordão de Vasconcelos**, Juiz de Direito – Diretor do Foro da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. Considerando os fundamentos para a edição da Instrução de Serviço, que dispõe sobre a distribuição de cartas precatórias e de ordem às unidades judiciárias da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, diante da impossibilidade material de cumprimento na forma da Lei Estadual nº 16.397 de 2018, **SOLICITA** prorrogação do prazo por mais 06 (seis) meses, a fim de possibilitar o cumprimento das missivas com eficiência e celeridade. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar que o juiz oficiante apresente um projeto de desenvolvimento no sentido de cumprir a determinação da Corregedoria Geral da Justiça, sugerindo que esta efetive inspeção na unidade judiciária a fim de identificar a origem do problema referido”.**

Recife, 14 de março de 2019.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária

OBS.: REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DJE DO DIA 15 DE MARÇO DE 2019.